



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
GABINETE DO PREFEITO



PROCESSO Nº 135/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO ESPECIALIZADO NO ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS FEDERAIS.

Com base nas informações constantes no Processo nº 135/2017, referente à Inexigibilidade nº 010/2017, embasado no Relatório Técnico Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação/CPL, Parecer Jurídico da Coordenadoria Jurídica/SEFIN, Ratificada pelo Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município e Parecer Técnico da Controladoria-Geral do Município, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o Relatório, RATIFICO e ADJUDICO o presente em favor de **SME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - CONSULTORIA UM – IMOBILIÁRIA E PROJETOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.519.354/0001-99, no valor mensal de R\$: 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais) e valor total de R\$: 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais), Inexigibilidade fundamentada no art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Determino, ainda que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Santa Rita - PB, 01 de dezembro de 2017.

EMERSON FERNANDES A. PANTA
PREFEITO CONSTITUCIONAL